Lei nº 1.302/2002
DE 16/05/2002

Acrescenta a alienação do Veículo PAS/ÔNIBUS - M. Bens L 1113, Chassi 34405711082783, ano de fabricação 1.974 e modelo, 1.974 no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17/09/97 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentada a alínea "L" no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17 de setembro de 1997, conforme abaixo:

L) um veículo, Tipo Pas/Ônibus, M. Benz L 1113, ano de fabricação 1.974 e modelo, 1.974, Chassi nº 34405711082783.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 16 de maio de 2002

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal